



Prefeitura Municipal de Guararema  
Estado de São Paulo



EDITAL N° 67  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

Cria as Macrorregiões, delimita os Bairros no Município de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2738  
De 9 de Setembro de 2010**

**Art.1°** Ficam criadas as Macrorregiões do Município de Guararema, sendo Região Norte, Região Central e Região Sul, conforme as descrições perimétricas a seguir:

**I - REGIÃO NORTE:** Com área de aproximadamente 120 km<sup>2</sup> (cento e vinte quilômetros quadrados), inicia-se no ponto 01, no encontro da Rodovia Henrique Eroles (SP-66) junto à divisa deste Município com o Município de Mogi das Cruzes; daí segue sentido norte pela divisa do Município até encontrar o ponto 02, onde cruza com a Rodovia Presidente Dutra (BR-116) e a divisa com o Município de Santa Isabel; daí deflete à direita seguindo pelo Rio Parateí e confrontando com o Município de Santa Isabel até encontrar o ponto 03, no cruzamento com o Córrego João Pinto e a divisa com o Município de Jacareí; deflete à direita seguindo pelo referido córrego e a divisa até encontrar o ponto 04, onde cruza com a Rodovia Presidente Dutra (BR-116); daí segue confrontando com a divisa do Município de Jacareí até chegar ao ponto 05, onde cruza com a Linha de Alta Tensão; daí segue sentido sudeste pela divisa com o Município de Jacareí até encontrar o ponto 06, onde cruza com a Rodovia Henrique Eroles (SP-66); daí deflete à direita seguindo pela referida rodovia até encontrar o ponto 07, no cruzamento com a Estrada Municipal Antônio Leite Barbosa; segue sentido sul pela Rodovia Henrique Eroles (SP-66) até encontrar o ponto 08, no cruzamento com a Rua João Barbosa de Oliveira; daí segue pela mesma Rodovia até encontrar o ponto 09, no cruzamento com a Rua José Benedito de Freitas; segue sentido sul pela mesma Rodovia até o ponto 10, onde cruza com a Avenida Antonio Teixeira Muniz e a Estrada Municipal Ivo de Senne; segue pela referida Rodovia até encontrar o ponto 11, no cruzamento com a Estrada Municipal Argemiro de Souza Melo; daí deflete à direita, seguindo pela mesma Rodovia até encontrar o ponto 01, inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro da Região Norte do Município de Guararema.

**II - REGIÃO CENTRAL:** Com área de aproximadamente 62,5 km<sup>2</sup> (sessenta e dois e meio quilômetros quadrados), inicia-se no ponto



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



12, no encontro da Rodovia Henrique Eroles (SP-66) junto à divisa deste Município com o Município de Jacareí; daí segue sentido sudeste pela divisa do Município até encontrar o ponto 13, onde passa a fazer divisa com o Município de Santa Branca; daí segue confrontando com o Município de Santa Branca até encontrar o ponto 14, onde defronta com o Ribeirão Putim; deflete à direita seguindo pelo referido Ribeirão até encontrar o ponto 15, onde cruza com a Estrada Municipal Lagoa Nova; daí deflete à direita seguindo pela referida Estrada até chegar ao ponto 16, onde cruza com a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; daí deflete à esquerda, seguindo pela referida Estrada, até encontrar o ponto 17, onde cruza com o final da Rua José Fonseca Freire; daí segue pela mesma Estrada até encontrar o ponto 18, onde cruza com a Linha de Alta Tensão; segue pela referida Linha até encontrar o ponto 19, na divisa deste Município com o Município de Mogi das Cruzes; daí deflete à direita seguindo pela divisa até encontrar o ponto 20, no cruzamento com a Rodovia Henrique Eroles (SP-66); deflete à direita, seguindo pela referida Rodovia até encontrar o ponto 21, onde cruza com a Estrada Municipal Argemiro de Souza Melo; segue pela referida Rodovia até encontrar o ponto 22, no cruzamento com a Avenida Antonio Teixeira Muniz e a Estrada Municipal Ivo de Senne; daí segue ainda pela mesma Rodovia até chegar ao ponto 23, onde cruza com a Rua José Benedito de Freitas; segue pela referida Rodovia até chegar ao ponto 24, no cruzamento com a Rua João Barbosa de Oliveira; daí segue pela mesma Rodovia até encontrar o ponto 12, inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro da Região Central do Município de Guararema.

**III - REGIÃO SUL:** Com área de aproximadamente 88 km<sup>2</sup> (oitenta e oito quilômetros quadrados), inicia-se no ponto 25, na intersecção com a Linha de Alta Tensão junto à divisa deste Município com o Município de Mogi das Cruzes; daí segue sentido sul pela divisa até encontrar o ponto 26, onde o Município passa a fazer divisa com o Município de Biritiba Mirim; daí segue pela divisa do Município até encontrar o ponto 27, onde passa a fazer divisa com o Município de Salesópolis; segue pela divisa do Município até encontrar o ponto 28, onde passa a fazer divisa com o Município de Santa Branca; daí segue pela divisa até encontrar o Ribeirão Putim no ponto 29; daí deflete à esquerda, seguindo o leito do referido ribeirão até chegar ao ponto 30, onde cruza com a Estrada Municipal Lagoa Nova; daí deflete à direita, seguindo pela referida estrada até encontrar o ponto 31, onde cruza com a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; deflete à esquerda, seguindo pela referida estrada até encontrar o ponto 32, onde cruza com a Rua José Fonseca Freire; continua pela Estrada Municipal Romeu Tanganelli até encontrar o ponto 33, ponto de intersecção com a Linha de Alta Tensão; daí deflete à esquerda, seguindo pela referida linha, até encontrar o ponto 25, inicial desta descrição.



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



encerrando assim o perímetro da Região Sul do Município de Guararema.

**Parágrafo único.** As Macrorregiões criadas no caput deste artigo estão caracterizadas em planta integrante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art.2º** Ficam criadas as delimitações dos Bairros do Município de Guararema em cada uma das Macrorregiões, conforme as descrições perimétricas a seguir:

### I - REGIÃO NORTE

**1. PARATEÍ:** Inicia-se na intersecção da Rodovia Presidente Dutra (BR-116) com a divisa deste Município com o Município de Santa Isabel, e o Rio Parateí; daí segue sentido nordeste pelo Rio Parateí, confrontando com o Município de Santa Isabel por aproximadamente 6.585,00 m (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco metros) até encontrar a desembocadura de um córrego sem denominação; daí deflete à direita seguindo pelo leito do referido córrego até encontrar a Rodovia Presidente Dutra (BR-116); deflete à direita seguindo pela referida Rodovia até encontrar a intersecção com a divisa intermunicipal com Santa Isabel e o Rio Parateí, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Parateí.

**2. JARDIM DULCE:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Presidente Dutra (BR-116) com a Estrada Municipal Benedito Pedro de Oliveira; daí segue sentido norte pela referida Estrada Municipal até encontrar o Rio Parateí; deflete à esquerda seguindo pelo leito do referido Rio e confrontando com o Município de Santa Isabel, por aproximadamente 900,00 m (novecentos metros), até encontrar a desembocadura de um córrego sem denominação; deflete à esquerda seguindo pelo leito do referido córrego até encontrar a Rodovia Presidente Dutra (BR-116); daí deflete à esquerda, seguindo pela referida Rodovia até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Benedito Pedro de Oliveira, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Jardim Dulce.

**3. COLÔNIA:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Presidente Dutra (BR-116) com a Estrada Municipal Benedito Pedro de Oliveira; daí segue sentido norte pela referida Estrada Municipal até encontrar o Rio Parateí; deflete à direita seguindo pelo leito do referido Rio e confrontando com o Município de Santa Isabel, por aproximadamente 1.295,00 m (mil, duzentos e noventa e cinco metros), até encontrar a desembocadura do Córrego João Pinto; daí deflete à direita seguindo pelo leito do referido córrego até encontrar a Rodovia Presidente Dutra (BR-116); deste ponto deflete à direita seguindo pela referida Rodovia até encontrar o



# Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



cruzamento com a Estrada Municipal Benedito Pedro de Oliveira, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Colônia.

**4. NOVA GUANABARA:** Inicia-se no cruzamento da divisa deste Município e o Município de Mogi das Cruzes com a Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70); daí segue sentido nordeste pela referida Rodovia por aproximadamente 2.440,00 m (dois mil, quatrocentos e quarenta metros) até cruzar com a Estrada Municipal João Evangelista dos Santos e um córrego sem denominação; daí deflete à esquerda e segue pelo leito do referido córrego por aproximadamente 3.372,00 m (três mil, trezentos e setenta e dois metros); deste ponto segue sentido noroeste em linha reta e confrontando com a ZUPI-1 do Município até encontrar a Estrada Municipal Tenente Coronel Oswaldo Cordeiro; daí deflete à esquerda, seguindo pela referida Estrada Municipal até encontrar o cruzamento com a Rua Cotia; deste ponto deflete à direita seguindo pela Rua Cotia até cruzar com a Rodovia Presidente Dutra (BR-116); daí deflete à esquerda seguindo pela referida Rodovia até encontrar a divisa intermunicipal com Mogi das Cruzes; deflete à esquerda, seguindo sentido sul pela referida divisa intermunicipal até encontrar o cruzamento com a Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70), ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Nova Guanabara.

**5. JARDIM LUIZA:** Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal Tenente Coronel Oswaldo Cordeiro com a ZUPI-1 do Município; daí segue sentido sudoeste pela referida Estrada Municipal, até encontrar o cruzamento com a Rua Cotia; deste ponto deflete à direita seguindo pela Rua Cotia até cruzar com a Rodovia Presidente Dutra (BR-116); daí deflete à direita seguindo pela referida Rodovia por aproximadamente 378,00 m (trezentos e setenta e oito metros); deste ponto, deflete à direita e segue sentido sudeste em linha reta e confrontando com a ZUPI-1 do Município até cruzar com a Estrada Municipal Tenente Coronel Oswaldo Cordeiro, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Jardim Luiza.

**6. INDUSTRIAL I:** Inicia-se no encontro da Rodovia Presidente Dutra (BR-116) com a Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70); daí segue sentido sudeste pela Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70) até encontrar com um córrego sem denominação; neste ponto, deflete à direita e passa a seguir pelo leito do referido córrego, cruzando a Estrada Municipal Francisca Lerário a aproximadamente 250,00 m (duzentos e cinquenta metros) e seguindo pelo mesmo leito por mais 1.445,00 m (mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e perpendicular à Rodovia Presidente Dutra (BR-116) até encontrar a referida Rodovia; daí deflete à direita, seguindo a referida Rodovia até



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



encontrar o cruzamento com a Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70) e ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Industrial I.

**7. INDUSTRIAL II:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Presidente Dutra (BR-116) com a Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70); daí segue sentido nordeste pela Rodovia Presidente Dutra (BR-116) até encontrar a divisa deste Município com o Município de Jacareí; daí deflete à direita seguindo a referida divisa por aproximadamente 770,00 m (setecentos e setenta metros); deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta e paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR-116) por aproximadamente 1.965,00 m (mil, novecentos e sessenta e cinco metros) até encontrar um córrego sem denominação; daí deflete à esquerda seguindo o leito do referido córrego até cruzar com a Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70); daí deflete à direita, seguindo pela referida Rodovia, até encontrar o cruzamento com a Rodovia Presidente Dutra (BR-116), ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Industrial II.

**8. FUKUSHIMA:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70) com a Estrada Municipal João Evangelista dos Santos e um córrego sem denominação; daí segue sentido norte pelo referido córrego por aproximadamente 4.780,00 m (quatro mil, setecentos e oitenta metros) até cruzar com a Estrada Municipal Francisca Lerário; deste ponto continua seguindo pelo referido córrego por aproximadamente 250,00 m (duzentos e cinquenta metros), até cruzar novamente com a Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70); deste ponto deflete à direita seguindo pela referida Rodovia até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal João Evangelista dos Santos e o córrego sem denominação, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Fukushima.

**9. LAMBARI:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70) com a Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70); daí segue sentido leste pela Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70) até cruzar com a Estrada Municipal Olímpio Franco; daí deflete à esquerda seguindo pela referida Estrada Municipal até cruzar com a Estrada Municipal José Franco de Souza; daí deflete à esquerda seguindo pela Estrada Municipal José Franco de Souza até cruzar com a Ferrovia; daí deflete à direita seguindo pela Ferrovia até encontrar a divisa deste Município com o Município de Jacareí; daí deflete à esquerda seguindo pela referida divisa intermunicipal por aproximadamente 230,00 m (duzentos e trinta metros); deste ponto deflete à esquerda sentido oeste traçando uma linha paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR-116), confrontando com a ZUPI-1 deste Município, até encontrar um córrego sem denominação; daí deflete à esquerda seguindo pelo leito do referido córrego até encontrar a Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70); daí deflete à



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



esquerda seguindo pela referida Rodovia até cruzar com a Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70), ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Lambari.

**10. CEREJEIRA:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70) com a Estrada Municipal Olímpio Franco; daí segue sentido norte pela referida Estrada Municipal até cruzar com a Estrada Municipal José Franco de Souza; daí deflete à esquerda seguindo pela Estrada Municipal José Franco de Souza até cruzar com a Ferrovia; daí deflete à direita seguindo pela Ferrovia até encontrar a divisa deste Município com o Município de Jacareí; daí deflete à direita seguindo pela referida divisa intermunicipal por aproximadamente 5.690,00 m (cinco mil, seiscentos e noventa metros) até cruzar com a Estrada Municipal José Marcellini; daí deflete à direita seguindo pela referida Estrada Municipal até cruzar com a Estrada Municipal Takamori; daí deflete à esquerda seguindo pela Estrada Municipal Takamori até cruzar com a Estrada Municipal Nakahara; deflete à esquerda seguindo pela Estrada Municipal Nakahara até encontrar a Estrada Municipal Sol Nascente; daí deflete à direita, seguindo pela Estrada Municipal Sol Nascente até encontrar o cruzamento com a Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70); daí deflete à direita seguindo pela Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70) até cruzar com a Estrada Municipal Olímpio Franco, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Cerejeira.

**11. FEITAL:** Inicia-se no cruzamento da divisa deste Município e o Município de Mogi das Cruzes com a Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70); daí segue sentido nordeste pela referida Rodovia até encontrar a Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70); daí segue pela Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70) até cruzar com a Estrada Municipal Francisca Lerário; daí deflete à direita seguindo pela referida Estrada Municipal por aproximadamente 1.400,00 m (um mil e quatrocentos metros) até encontrar o final do Loteamento Parque Agrícola; deflete à esquerda, seguindo pelo fundo dos lotes do referido Loteamento até encontrar o cruzamento com o final da Rua Hyppólita de Moraes Magalhães e a Estrada Municipal Marcelo dos Santos Gonçalves; daí deflete à direita seguindo pela Estrada Municipal Marcelo dos Santos Gonçalves até cruzar com a Estrada Municipal Francisca Lerário; daí deflete à direita seguindo pela Estrada Municipal Francisca Lerário até cruzar com a Estrada Municipal Eduardo Bernardino; daí deflete à esquerda seguindo pela Estrada Municipal Eduardo Bernardino por aproximadamente 2.800,00 (dois mil e oitocentos metros) até encontrar uma Estrada sem denominação; deste ponto deflete à direita seguindo por esta Estrada sem denominação até encontrar a divisa intermunicipal com Mogi das Cruzes; daí deflete à direita seguindo pela referida divisa intermunicipal até cruzar com a



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



Rodovia Ayrton Senna da Silva (SP-70), ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Feital.

**12. MARACATU:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70) com a Estrada Municipal Francisca Lerário; daí segue sentido leste pela referida Rodovia até cruzar com a Estrada Municipal Sol Nascente; daí deflete à direita seguindo pela referida Estrada Municipal até cruzar com a Estrada Municipal Antonio Leite Barbosa; daí deflete à esquerda seguindo pela Estrada Municipal Antonio Leite Barbosa até encontrar a Rodovia Henrique Eroles (SP-66); deste ponto deflete à direita seguindo pela referida Rodovia até encontrar a bifurcação com a Estrada Municipal Francisca Lerário; deflete à direita seguindo pela referida Estrada Municipal até cruzar com a Estrada Municipal Marcelo dos Santos Gonçalves; daí deflete à direita seguindo pela Estrada Municipal Marcelo dos Santos Gonçalves até encontrar o cruzamento com o final da Rua Hyppólita de Moraes Magalhães e o final do Loteamento Parque Agrícola; deflete à esquerda, seguindo pelo fundo dos lotes do referido Loteamento até cruzar com a Estrada Municipal Francisca Lerário; deste ponto, deflete à direita seguindo pela referida Estrada Municipal até encontrar o cruzamento com a Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70), ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Maracatu.

**13. GOIABAL:** Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal Sol Nascente com a Estrada Municipal Antonio Leite Barbosa; segue sentido nordeste pela Estrada Municipal Sol Nascente, cruzando com a Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70), até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Nakahara; daí deflete à esquerda seguindo pela Estrada Municipal Nakahara até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Takamori; daí deflete à direita e passa a seguir a Estrada Municipal Takamori até esta encontrar a bifurcação com a Estrada Municipal Watanabe e a Estrada Municipal José Marcellini; daí deflete à direita e passa a seguir pela Estrada Municipal José Marcellini até encontrar a divisa deste Município com o Município de Jacareí; daí deflete à direita seguindo pela referida divisa intermunicipal até cruzar com a Rodovia Henrique Eroles (SP-66); daí deflete à direita seguindo pela referida Rodovia até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Antonio Leite Barbosa; daí deflete à direita seguindo pela referida Estrada Municipal até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Sol Nascente, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Goiabal.

**14. ITAPETI:** Inicia-se no cruzamento da divisa entre este Município e o Município de Moji das Cruzes com a Estrada Municipal Eduardo Bernardino; daí segue sentido norte pela referida Estrada Municipal por aproximadamente 3.780,00 m (três mil, setecentos e



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



oitenta metros) até encontrar uma Estrada sem denominação; deste ponto deflete à esquerda seguindo por esta Estrada sem denominação até encontrar a divisa intermunicipal com Mogi das Cruzes; deste ponto, deflete à esquerda seguindo pela referida divisa intermunicipal até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Eduardo Bernardino, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Itapeti.

**15. SALTO:** Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal Eduardo Bernardino com a Estrada Municipal Francisca Lerário; daí segue sentido leste pela Estrada Municipal Francisca Lerário até encontrar o cruzamento com a Rodovia Henrique Eroles (SP-66); daí deflete à direita seguindo pela referida Rodovia até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Ivo de Senne; daí deflete à direita, seguindo pela Estrada Municipal Ivo de Senne até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Eduardo Bernardino; daí deflete à direita e passa a seguir pela Estrada Municipal Eduardo Bernardino, tangencia a divisa intermunicipal com Mogi das Cruzes, continua seguindo pela Estrada Municipal Eduardo Bernardino até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Francisca Lerário, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Salto.

**16. CONVENTO:** Inicia-se no cruzamento da divisa entre este Município e o Município de Mogi das Cruzes com a Rodovia Henrique Eroles (SP-66); daí segue sentido nordeste pela referida Rodovia até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Ivo de Senne; deste ponto, deflete à esquerda seguindo pela Estrada Municipal Ivo de Senne até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Eduardo Bernardino; daí deflete à direita e passa a seguir a Estrada Municipal Eduardo Bernardino até tangenciar a divisa intermunicipal com Mogi das Cruzes; deste ponto, deflete à esquerda e passa a seguir pela referida divisa intermunicipal, até cruzar com a Rodovia Henrique Eroles (SP-66), ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Convento.

## II - REGIÃO CENTRAL

**17. FREGUESIA DA ESCADA:** Inicia-se no encontro da Rodovia Henrique Eroles (SP-66) e da divisa deste Município com o Município de Jacareí; daí segue sentido sudeste pela divisa intermunicipal com Jacareí por aproximadamente 2.650,00 m (dois mil, seiscentos e cinquenta metros); deste ponto deflete à direita em linha reta até encontrar o final da Estrada Municipal do Grotão; daí segue pela referida Estrada Municipal até o cruzamento com um córrego sem denominação; daí passa a seguir o leito do córrego, atravessando a Rua Admeleto Gasparini, até encontrar o Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita, seguindo o leito do referido Rio, até encontrar o Ribeirão do Salto; deflete à esquerda, seguindo o leito do



# Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



referido Ribeirão, até encontrar com a Rua João Barbosa de Oliveira; daí deflete à direita seguindo pela Rua João Barbosa de Oliveira até encontrar o cruzamento com a Rodovia Henrique Eroles (SP-66); daí deflete à direita, seguindo pela referida Rodovia, até encontrar a divisa intermunicipal com Jacareí, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro da Freguesia da Escada.

**18. NOVA GUARAREMA:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Henrique Eroles (SP-66) com a Rua João Barbosa de Oliveira; daí segue pela referida Rua até encontrar o Ribeirão do Salto; daí deflete à esquerda, seguindo pelo leito do referido Ribeirão até encontrar o Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita, seguindo pelo leito do referido Rio por aproximadamente 1.900,00 m (mil e novecentos metros) até encontrar um córrego sem denominação; daí deflete à direita, seguindo pelo leito do referido córrego até encontrar a Rua José Benedito de Freitas; daí deflete à direita seguindo pela referida Rua até encontrar a Rodovia Henrique Eroles (SP-66); deflete à direita seguindo pela Rodovia até chegar ao cruzamento com a Rua João Barbosa de Oliveira, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Nova Guararema.

**19. ITAOCA:** Inicia-se no cruzamento da Ferrovia com o Rio Paraíba do Sul; daí segue sentido nordeste pela Ferrovia até encontrar a divisa deste Município com o Município de Jacareí; daí deflete à esquerda, seguindo pela referida divisa intermunicipal por aproximadamente 1.450,00 m (mil, quatrocentos e cinquenta metros); deste ponto deflete à esquerda em linha reta até encontrar o final da Estrada Municipal do Grotão; daí segue pela referida Estrada Municipal até o cruzamento com um córrego sem denominação; daí passa a seguir o leito do córrego, atravessando a Rua Admeleto Gasparini, até encontrar o Rio Paraíba do Sul; daí deflete à esquerda, seguindo o leito do referido Rio até encontrar a Ferrovia, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Itioca.

**20. ITAPEMA:** Inicia-se no cruzamento da Ferrovia com o Rio Paraíba do Sul; daí segue sentido nordeste pela Ferrovia até encontrar a divisa deste Município com o Município de Jacareí; daí deflete à direita, seguindo pela referida divisa intermunicipal por aproximadamente 2.085,00 m (dois mil, e oitenta e cinco metros) até encontrar a Estrada São Silvestre; daí deflete à direita e passa a seguir, sentido sul, pela referida Estrada, até encontrar o final do Loteamento Granja Valparaíba; daí deflete à direita seguindo sentido sudoeste pelo fundo dos lotes do referido Loteamento, cruzando a Estrada Municipal Antônio Moscoso Moyano, até encontrar a margem do Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita seguindo pelo leito do referido Rio, cruzando a ponte denominada Avenida Doutor Adhemar de Barros, até encontrar a



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



Ferrovia, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Itapema.

**21. INSTITUTO DO ÁLCOOL:** Inicia-se no cruzamento da Estrada São Silvestre com a divisa deste Município e o Município de Jacareí; daí segue sentido sul, pela referida Estrada, até encontrar o final do Loteamento Granja Valparaíba; daí deflete à direita seguindo sentido sudoeste pelo fundo dos lotes do referido Loteamento, cruzando a Estrada Municipal Antônio Moscoso Moyano, até encontrar a margem do Rio Paraíba do Sul; daí deflete à esquerda seguindo pelo leito do referido Rio por aproximadamente 2.158,00 m (dois mil, cento e cinquenta e oito metros); deste ponto segue em linha reta até encontrar o cruzamento da Estrada Municipal Heitor Pereira de Souza com a Estrada Municipal Joaquim Cubas de Moraes; daí segue sentido nordeste pela Estrada Municipal Joaquim Cubas de Moraes até encontrar a divisa intermunicipal com Jacareí; daí deflete à esquerda, seguindo pela referida divisa intermunicipal até encontrar o cruzamento com a Estrada São Silvestre, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Instituto do Alcool.

**22. PARQUE CENTRAL (APA ESTADUAL):** Inicia-se no cruzamento da Rua José Benedito de Freitas com a Avenida Antônio Teixeira Muniz; daí segue pela referida Avenida até cruzar com a Rodovia Henrique Eroles (SP-66); daí deflete à direita seguindo pela referida Rodovia até encontrar o entroncamento com a Estrada Municipal Brasília Freire e a Rua José Benedito de Freitas; deflete à direita, seguindo pela referida Rua até cruzar com a Avenida Antônio Teixeira Muniz, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Parque Central.

**23. IPIRANGA:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Henrique Eroles (SP-66) com a Avenida Antonio Teixeira Muniz; daí segue sentido leste pela referida Avenida até encontrar o cruzamento com a Rua José Benedito de Freitas; daí deflete à esquerda e passa a seguir a referida Rua por aproximadamente 1.250,00 m (mil, duzentos e cinquenta metros) até encontrar um córrego sem denominação; deste ponto, deflete à direita seguindo pelo leito do referido córrego até a sua desembocadura no Rio Paraíba do Sul; deste ponto deflete à direita seguindo pelo leito do referido Rio até encontrar a desembocadura do Ribeirão Ipiranga; daí deflete à direita seguindo pelo leito do Ribeirão Ipiranga por aproximadamente 330,00 m (trezentos e trinta metros); deste ponto, deflete à esquerda sentido sudeste até encontrar o cruzamento da Rua Dona Laurinda com a Rua Capitão Alberto Aguiar Weissohn; daí deflete à direita seguindo até o final da Rua Capitão Alberto Aguiar Weissohn onde encontra a cumeada de um morro; deflete à esquerda seguindo pela referida cumeada até encontrar o final da Rua Inocência de Melo Franco; deste ponto passa a seguir pela referida Rua até encontrar



# Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



o cruzamento com a Rua João de Mello; daí segue sentido sudeste pela cumeada de um norro até encontrar a Ferrovia; deflete à direita seguindo pela Ferrovia até cruzar com a Faixa de Oleoduto/Gasoduto; daí deflete à direita, seguindo pela referida Faixa até cruzar com o Córrego da Estiva; daí deflete à esquerda seguindo pelo leito do referido córrego até cruzar com a Rodovia Henrique Hercles (SP-66); deste ponto, deflete à direita seguindo pela referida Rodovia até encontrar o cruzamento com a Avenida Antonio Teixeira Muniz, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Ipiranga.

**24. CENTRO:** Inicia-se na desembocadura do Ribeirão Ipiranga junto ao Rio Paraíba do Sul; daí segue sentido sudeste pelo leito do referido Rio cruzando a Ferrovia até encontrar a ponte denominada Avenida Doutor Adhemar de Barros; daí deflete à direita seguindo pela referida Avenida até cruzar com a Rua Américo Gonçalves Ferreira; deste ponto deflete à esquerda e passa a seguir pela referida Rua até encontrar o final do Loteamento Vale dos Eucaliptos; deflete à direita seguindo pelo fundo dos lotes do referido Loteamento até encontrar a cumeada de um morro; deflete à direita seguindo pela referida cumeada por aproximadamente 160,00 m (cento e sessenta metros); deste ponto deflete à esquerda sentido oeste em linha reta até encontrar o cruzamento da Rua Marcílio de Souza Leite com a Rua Doutor Armindo; daí segue pela Rua Marcílio de Souza Leite cruzando a Ferrovia e o Ribeirão Guararema até encontrar a Rua Doutor Pedro de Toledo; deste ponto deflete à esquerda seguindo sentido sudoeste contornando o fundo de lotes até encontrar o final da Rua Jurandir; daí continua seguindo sentido sudoeste, contornando o fundo de lotes até encontrar o final da Rua José Manoel de Pinho; daí segue sentido sudoeste contornando o fundo de lotes até encontrar a cumeada de um morro; deste ponto deflete à direita seguindo sentido noroeste pela lateral dos lotes até encontrar com o cruzamento da Rua João de Mello com a Rua Inocêncio de Melo Franco; deste ponto deflete à esquerda seguindo pela Rua Inocêncio de Melo Franco até o seu final, onde encontra com a cumeada de um morro; daí segue sentido noroeste pela referida cumeada até encontrar o final da Rua Capitão Alberto Aguiar Weissohn; daí segue pela referida Rua até cruzar com a Rua Dona Laurinda; deste ponto, deflete à esquerda seguindo em linha reta sentido noroeste até encontrar com a curva do Ribeirão Ipiranga; deflete à direita e passa a seguir pelo leito do referido Ribeirão até a sua desembocadura no Rio Paraíba do Sul, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Centro.

**25. CAMPAGNOLI:** Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal Hércules Campagnoli com a Linha de Alta Tensão; daí segue sentido nordeste pela referida Linha até encontrar a margem do Rio Paraíba do Sul; daí deflete à esquerda seguindo pelo leito do referido Rio



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



por aproximadamente 4.746,00 m (quatro mil, setecentos e quarenta e seis metros) até encontrar a desembocadura de um córrego sem denominação; daí deflete à esquerda, sentido sul, em linha reta até encontrar a Estrada Municipal Hércules Campagnoli; daí deflete à esquerda, seguindo pela referida Estrada Municipal até encontrar o cruzamento com a Linha de Alta Tensão, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Campagnoli.

**26. BELLARD:** Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal Hércules Campagnoli com a Linha de Alta Tensão; daí segue sentido nordeste pela referida Linha até encontrar a margem do Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita seguindo pelo leito do referido Rio por aproximadamente 1.500,00 m (um mil e quinhentos metros) até encontrar a desembocadura de um córrego sem denominação; daí deflete à direita, seguindo pelo leito do referido córrego, até cruzar com a Estrada Municipal Hércules Campagnoli; daí deflete à direita, seguindo pela referida Estrada Municipal, até cruzar com a Linha de Alta Tensão, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Bellard.

**27. CAIÇARA:** Inicia-se no encontro da Estrada Municipal Joaquim Cubas de Moraes com a divisa deste Município e o Município de Jacareí; daí segue sentido sul pela referida divisa intermunicipal até cruzar com a margem do Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita seguindo pelo leito do referido Rio por aproximadamente 3.140,00 m (três mil, cento e quarenta metros); deste ponto segue sentido nordeste, em linha reta, até encontrar o cruzamento da Estrada Municipal Heitor Pereira de Souza com a Estrada Municipal Joaquim Cubas de Moraes; daí segue sentido nordeste pela Estrada Municipal Joaquim Cubas de Moraes até encontrar a divisa intermunicipal com Jacareí, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Caiçara.

**28. MERENDÁ:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Henrique Eroles (SP-66) com o Córrego da Estiva; daí segue sentido nordeste pelo leito do referido córrego até cruzar com a Faixa de Oleoduto/Gasoduto; daí deflete à direita seguindo a referida Faixa até cruzar com a Ferrovia; deflete à direita e passa a seguir a Ferrovia até cruzar com a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; deste ponto deflete à direita, seguindo pela referida Estrada por aproximadamente 360,00 m (trezentos e sessenta metros) até cruzar com um córrego sem denominação; daí deflete à direita e passa a seguir pelo leito do referido córrego até cruzar com a Rodovia Henrique Eroles (SP-66); daí deflete à direita e passa a seguir pela referida Rodovia até encontrar o cruzamento com o Córrego da Estiva, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Merendá.

  
Praça Coronel Brasília Fonsaca, nº 35 - Centro - Guararema - SP. CEP: 08900-000 | Tel.: (11) 4693-8000



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



**29. NOGUEIRA:** Inicia-se no final da Rua Ângelo Usier onde existe uma rotatória; daí segue sentido norte pelo fundo dos lotes do Loteamento Vale dos Eucaliptos até encontrar a cumeada de um morro; deflete à esquerda seguindo pela referida cumeada por aproximadamente 160,00 m (cento e sessenta metros); deste ponto deflete à esquerda sentido oeste em linha reta até encontrar o cruzamento da Rua Marcílio de Souza Leite com a Rua Doutor Armindo; daí segue pela Rua Marcílio de Souza Leite cruzando a Ferrovia e o Ribeirão Guararema até encontrar a Rua Doutor Pedro de Toledo; deste ponto deflete à esquerda seguindo sentido sudoeste contornando o fundo de lotes até encontrar o final da Rua Jurandir; daí continua seguindo sentido sudoeste, contornando o fundo de lotes até encontrar o final da Rua José Manoel de Pinho; daí segue sentido sudoeste contornando o fundo de lotes até encontrar a cumeada de um morro; deste ponto deflete à esquerda seguindo pela referida cumeada até encontrar a Ferrovia; daí deflete à direita seguindo pela Ferrovia até cruzar com a Faixa de Oleoduto/Gasoduto; daí deflete à esquerda e passa a seguir a referida Faixa até encontrar o cruzamento com a Rua José Fonseca Freire; daí deflete à esquerda seguindo pela referida Rua por aproximadamente 560,00 m (quinhentos e sessenta metros); deste ponto deflete à direita seguindo sentido nordeste, margeando o final de um maciço florestal, por aproximadamente 380,00 m (trezentos e oitenta metros) até encontrar a curva da Rua Ângelo Usier; daí deflete à esquerda seguindo pela referida Rua, contornando o fundo dos lotes do Loteamento Vale dos Eucaliptos até encontrar a rotatória, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Nogueira.

**30. D'AJUDA:** Inicia-se no cruzamento da ponte denominada Avenida Doutor Adhemar de Barros com o Rio Paraíba do Sul; daí segue sentido sudeste pelo leito do referido Rio por aproximadamente 1.072,00 m (mil e setenta e dois metros) até encontrar com a desembocadura de um córrego sem denominação; daí deflete à direita, sentido sul, em linha reta até encontrar a Estrada Municipal Hércules Campagnoli; daí deflete à esquerda seguindo pela referida Estrada Municipal até cruzar com a Estrada Municipal Jorge Miski; daí deflete à direita seguindo pela Estrada Municipal Jorge Miski até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal dos Pires; daí deflete à direita seguindo pela Estrada Municipal dos Pires até cruzar a Linha de Alta Tensão; deste ponto deflete à direita seguindo pela referida Linha até encontrar a Faixa de Oleoduto/Gasoduto; daí deflete à direita seguindo pela referida Faixa até cruzar com a Rua José Fonseca Freire; daí deflete à direita seguindo pela referida Rua por aproximadamente 560,00 m (quinhentos e sessenta metros); deste ponto deflete à direita seguindo sentido nordeste, margeando o final de um maciço florestal, por aproximadamente 330,00 m (trezentos e oitenta metros) até encontrar a curva da Rua Ângelo Usier; daí deflete à



# Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



esquerda seguindo contornando o fundo dos lotes do Loteamento Vale dos Eucaliptos até cruzar com a Rua Américo Gonçalves Ferreira; deste ponto deflete à esquerda seguindo pela referida Rua até cruzar com a Avenida Doutor Adhemar de Barros; deflete à direita seguindo pela referida Avenida até cruzar com o Rio Paraíba do Sul onde existe uma ponte, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro D'Ajuda.

**31. SÍTIO DOS QUINZE:** Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal dos Pires com a Estrada Municipal Jorge Miski; daí segue sentido sudeste pela Estrada Municipal Jorge Miski até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; deflete à direita seguindo pela Estrada Municipal Romeu Tanganelli até cruzar com a Faixa de Oleoduto/Gasoduto; daí deflete à direita pela referida Faixa até encontrar a Linha de Alta Tensão; deflete à direita seguindo pela referida Linha até cruzar com a Estrada Municipal dos Pires; daí deflete à esquerda seguindo pela referida Estrada Municipal até cruzar novamente com a Estrada Municipal Jorge Miski, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Sítio dos Quinze.

**32. PAIÃO:** Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal Hércules Campagnoli com a Estrada Municipal Jorge Miski; daí segue sentido leste pela Estrada Municipal Hércules Campagnoli por aproximadamente 2.159,00 m (dois mil, cento e cinquenta e nove metros) até cruzar com um córrego sem denominação; daí deflete à esquerda seguindo pelo leito do referido córrego até encontrar a margem do Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita seguindo o leito do referido Rio por aproximadamente 253,00 m (duzentos e cinquenta e três metros); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o cruzamento da Estrada Municipal Hércules Campagnoli com a Estrada Municipal Lagoa Nova; daí segue sentido sul pela Estrada Municipal Lagoa Nova até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; deflete à direita, seguindo pela Estrada Municipal Romeu Tanganelli até cruzar com a Estrada Municipal Jorge Miski; daí deflete à direita seguindo pela Estrada Municipal Jorge Miski até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Hércules Campagnoli, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Paião.

**33. PUTIM:** Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal Lagoa Nova com a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; daí segue sentido norte pela Estrada Municipal Lagoa Nova até o cruzamento com a Estrada Municipal Hércules Campagnoli; deste ponto segue sentido nordeste em linha reta até encontrar a desembocadura de um córrego sem denominação no Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita seguindo o leito do referido Rio, até encontrar a divisa deste Município com o Município de Santa Branca; segue sentido sudeste pela



# Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



referida divisa intermunicipal por aproximadamente 3.580,00 m (três mil, quinhentos e oitenta metros), até cruzar com o Ribeirão Putim; daí deflete à direita e passa a seguir o leito do referido Ribeirão até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Lagoa Nova; daí deflete à direita seguindo pela referida Estrada Municipal até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Romeu Tanganelli, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Putim.

**34. CACHOEIRA DO ZECÃO:** Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal Romeu Tanganelli com a Ferrovia; daí segue sentido norte pela Ferrovia até encontrar a Faixa de Oleoduto/Gasoduto; deste ponto, deflete à direita seguindo pela referida Faixa até encontrar a Rua José Fonseca Freire; deste ponto, deflete à direita, seguindo pela Rua José Fonseca Freire, até cruzar com a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; daí deflete à direita e passa a seguir pela referida Estrada até encontrar o ponto de cruzamento com a Ferrovia, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Cachoeira do Zecão.

**35. CAPOEIRINHA:** Inicia-se no cruzamento da Rua José Fonseca Freire com a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; daí segue sentido leste pela Estrada Municipal Romeu Tanganelli até cruzar com a Faixa de Oleoduto/Gasoduto; daí deflete à esquerda seguindo pela referida Faixa até encontrar o cruzamento com a Rua José Fonseca Freire; daí deflete à esquerda seguindo pela Rua José Fonseca Freire até encontrar a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Capoeirinha.

**36. LUIZ CARLOS:** Inicia-se no cruzamento da Rodovia Henrique Eroles (SP-66) com a divisa deste Município com o Município de Mogi das Cruzes; daí segue sentido nordeste pela referida Rodovia por aproximadamente 1.215,00 m (um mil, duzentos e quinze metros) até encontrar o cruzamento com um Córrego sem denominação; deflete à direita seguindo pelo leito do referido córrego até cruzar com a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; daí deflete à esquerda, seguindo pela Estrada Municipal Romeu Tanganelli até cruzar com a Linha de Alta Tensão; deste ponto, deflete à direita, seguindo o eixo da referida Linha, até encontrar a divisa intermunicipal com Mogi das Cruzes; daí deflete à direita e passa a seguir pela referida divisa intermunicipal até encontrar o cruzamento com a Rodovia Henrique Eroles (SP-66), ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Luiz Carlos.

### III - REGIÃO SUL

**37. FAZENDA DO BANCO:** Inicia-se no cruzamento do Ribeirão Putim com a Estrada Municipal Lagoa Nova; daí segue sentido oeste pela



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



referida Estrada Municipal, até encontrar a Estrada Municipal Romeu Tanganelli; deflete à esquerda, seguindo pela Estrada Municipal Romeu Tanganelli até encontrar a Linha de Alta Tensão; deflete à esquerda, seguindo a referida Linha até encontrar o ponto de divisa com o Município de Mogi das Cruzes; deflete à esquerda, seguindo pela referida divisa intermunicipal por aproximadamente 2.080,00m (dois mil e oitenta metros) até encontrar a cumeada de um morro; deste ponto deflete à esquerda seguindo pela cumeada do morro por aproximadamente 6.675,00m (seis mil, seiscentos e setenta e cinco metros); deste ponto deflete à direita sentido sudeste, por aproximadamente 875,00m (oitocentos e setenta e cinco metros) até encontrar a desembocadura do Córrego Santa Fé no Ribeirão Putim; daí deflete à esquerda seguindo pelo leito do referido Ribeirão até cruzar com a Estrada Municipal Lagoa Nova, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Fazenda do Banco.

**38. INDUSTRIAL III:** Inicia-se no ponto de intersecção do Ribeirão Putim com a Estrada Municipal Lagoa Nova e a Estrada Municipal Antonio Donizeti Leite; daí segue sentido norte pelo leito do referido Ribeirão até encontrar a divisa deste Município com o Município de Santa Branca; daí deflete à direita seguindo pela referida divisa intermunicipal por aproximadamente 400,00 m (quatrocentos metros), até encontrar uma Estrada Particular de plantação de eucaliptos; deflete à direita seguindo pela Estrada Particular acompanhando a cumeada do morro até encontrar novamente a divisa deste Município com o Município de Santa Branca; daí deflete à direita seguindo pela referida divisa intermunicipal por aproximadamente 1.400,00 m (um mil e quatrocentos metros) até encontrar uma Estrada Particular de plantação de eucaliptos; deflete à direita seguindo pela Estrada Particular, acompanhando a cumeada do morro até encontrar a divisa com a propriedade da Petrobras (Petróleo Brasileiro S/A); daí deflete à esquerda, seguindo pela divisa da propriedade até encontrar a Estrada Municipal Mário Alves Pereira; deflete à direita, seguindo pela referida Estrada, até encontrar a Estrada Municipal Lagoa Nova; daí deflete à direita, seguindo pela Estrada Municipal Lagoa Nova até encontrar o cruzamento com o Ribeirão Putim; deste ponto, deflete à direita e passa a seguir o leito do referido Ribeirão até encontrar a intersecção com a Estrada Municipal Lagoa Nova e a Estrada Municipal Antonio Donizeti Leite, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Industrial III.

**39. NOVA PONTE ALTA:** Inicia-se na intersecção da Estrada Municipal Antonio Donizeti Leite com a divisa deste Município com o Município de Santa Branca; daí segue sentido sul acompanhando a referida divisa até encontrar uma Estrada Particular de plantação de eucaliptos; deflete à direita seguindo pela Estrada Particular acompanhando a cumeada do morro até cruzar com a Estrada Municipal



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



Antonio Donizeti Leite; segue pela referida Estrada Particular até chegar à divisa intermunicipal com Santa Branca; daí deflete à direita, seguindo pela divisa intermunicipal com Santa Branca até encontrar a intersecção da divisa com a Estrada Municipal Antonio Donizeti Leite, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Nova Ponte Alta.

**40. SANTA CATARINA:** Inicia-se no encontro da Estrada Biritiba - Guararema com o ponto de divisa deste Município com o Município de Biritiba Mirim; daí segue sentido oeste pela divisa intermunicipal até encontrar o ponto de divisa com o Município de Mogi das Cruzes; segue confrontando com Mogi das Cruzes, passando pelo cruzamento com a Estrada Municipal Lagoa Nova, cruzando com a Faixa de Oleoduto/Gasoduto, até cruzar com a Estrada dos Bernardos; daí segue pelo referida divisa intermunicipal por aproximadamente 1.430,00m (um mil, quatrocentos e trinta metros) até encontrar a cumeada de um morro; daí deflete à direita, seguindo pela cumeada do morro por aproximadamente 1.150,00m (um mil, cento e cinquenta metros); deste ponto, deflete à direita seguindo sentido sul até encontrar o cruzamento do Ribeirão Botuquara com um Córrego sem denominação; daí deflete à direita seguindo pelo leito do referido córrego até cruzar com a Estrada Municipal Lagoa Nova; deste ponto, deflete à esquerda seguindo pela referida Estrada até cruzar com a Estrada Municipal Merson; daí deflete à direita seguindo pela Estrada Municipal Merson até encontrar a Estrada Biritiba - Guararema; deflete à direita seguindo pela referida Estrada até encontrar a divisa intermunicipal com Biritiba Mirim, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Santa Catarina.

**41. BOTUQUARA:** Inicia-se no encontro da Estrada Biritiba - Guararema com o ponto de divisa deste Município com o Município de Biritiba Mirim; daí segue sentido leste pela divisa intermunicipal até encontrar a Estrada Municipal Santa Luzia; deflete à esquerda, seguindo pela Estrada Municipal Santa Luzia, até encontrar a Estrada Biritiba - Guararema; daí deflete à direita, seguindo pela Estrada Biritiba - Guararema por aproximadamente 1.435,00 m (um mil, quatrocentos e trinta e cinco metros), até encontrar uma Estrada Particular de plantação de eucaliptos; daí deflete à esquerda, seguindo pela Estrada Particular acompanhando a cumeada do morro até cruzar com a Estrada Municipal Lagoa Nova; daí deflete à direita seguindo pela referida Estrada Municipal até cruzar com um Córrego sem denominação; daí deflete à esquerda e passa a seguir pelo leito do referido córrego até sua desembocadura no Ribeirão Botuquara; deste ponto segue sentido noroeste por aproximadamente 900,00 m (novecentos metros) até encontrar a cumeada de um morro; deste ponto deflete à esquerda e segue pela cumeada do morro por aproximadamente 3.357,00m (três mil, trezentos e trinta e sete metros); deste ponto, deflete à



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



esquerda seguindo sentido sul até encontrar o cruzamento do Ribeirão Botuquara com um Córrego sem denominação; daí deflete à direita seguindo pelo leito do referido córrego até cruzar com a Estrada Municipal Lagoa Nova; deste ponto, deflete à esquerda seguindo pela referida Estrada até cruzar com a Estrada Municipal Merscn; daí deflete à direita seguindo pela Estrada Municipal Merscn até encontrar a Estrada Biritiba - Guararema; deflete à direita seguindo pela referida Estrada até encontrar a divisa intermunicipal com Biritiba Mirim, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Botuquara.

**42. LAGOA NOVA:** Inicia-se na bifurcação da Estrada Municipal Santa Luzia com a divisa intermunicipal com Biritiba Mirim; segue sentido norte pela Estrada Municipal Santa Luzia até encontrar a Estrada Biritiba - Guararema; daí deflete à direita seguindo pela referida Estrada por aproximadamente 1.435,00 m (um mil, quatrocentos e trinta e cinco metros), até encontrar uma Estrada Particular de plantação de eucaliptos; daí deflete à esquerda, seguindo pela Estrada Particular acompanhando a cumeada do morro até cruzar com a Estrada Municipal Lagoa Nova; daí deflete à direita seguindo pela referida Estrada Municipal até cruzar com um Córrego sem denominação; daí deflete à esquerda e passa a seguir pelo leito do referido córrego até sua desembocadura no Ribeirão Botuquara; deste ponto segue sentido noroeste por aproximadamente 900,00 m (novecentos metros) até encontrar a cumeada de um morro; deste ponto deflete à direita seguindo pela cumeada do morro por aproximadamente 2.135,00 m (dois mil, cento e oitenta e cinco metros); deste ponto deflete à direita seguindo sentido sudeste por aproximadamente 875,00 m (oitocentos e setenta e cinco metros) até encontrar a desembocadura do Córrego Santa Fé no Ribeirão Putim; daí segue pelo leito do referido córrego até cruzar com a Estrada Municipal Lagoa Nova; daí deflete à direita, seguindo pela referida Estrada até cruzar com a Estrada Municipal do Serrote; daí deflete à esquerda, seguindo pela Estrada Municipal do Serrote, até encontrar a divisa deste Município com o Município de Santa Branca; daí deflete à direita seguindo a referida divisa intermunicipal até encontrar o ponto onde o Município passa a fazer divisa com o Município de Salesópolis; segue pela divisa intermunicipal até chegar à Estrada Municipal Santa Luzia, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Lagoa Nova.

**43. SERROTE:** Inicia-se na bifurcação da Estrada Municipal Lagoa Nova com a Estrada Municipal do Serrote; daí segue sentido norte pela Estrada Municipal Lagoa Nova até cruzar com o Córrego Santa Fé; deste ponto deflete à esquerda seguindo pelo leito do referido córrego até a desembocadura no Ribeirão Putim; daí deflete à direita seguindo pelo leito do referido Ribeirão até cruzar com a Faixa de Oleoduto/Gasoduto; daí deflete à direita seguindo pela



# Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



referida Faixa até cruzar com a Estrada Municipal Lagoa Nova; daí segue sentido sudeste pela referida Estrada até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal Mário Alves Pereira; daí deflete à esquerda seguindo pela Estrada Municipal Mário Alves Pereira até encontrar a divisa da propriedade da Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A); daí deflete à esquerda, seguindo pela divisa da propriedade até encontrar uma Estrada Particular de plantação de eucaliptos; deflete à direita seguindo pela Estrada Particular acompanhando a cumeada do morro até encontrar a divisa deste Município com o Município de Santa Branca; daí deflete à direita seguindo pela divisa intermunicipal até encontrar a Estrada Municipal do Serrote; daí deflete à direita seguindo pela Estrada Municipal do Serrote até encontrar a bifurcação com a Estrada Municipal Lagoa Nova, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro do Bairro Serrote.

**Parágrafo único.** As delimitações dos Bairros do Município de Guararema criadas no *caput* deste artigo estão caracterizadas em planta integrante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 3º** O objetivo da criação das Macrorregiões e da delimitação dos Bairros no Município de Guararema pela presente Lei é melhor delimitar os respectivos perímetros, facilitando o planejamento do Município pela Administração Pública, bem como das atividades de interesse particular dos cidadãos guarareenses.

**Parágrafo único.** Tal criação vem cumprir ao disposto na Lei Municipal nº 2385, de 16 de Outubro de 2006 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Guararema.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 9 DE SETEMBRO DE 2010.

~~MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

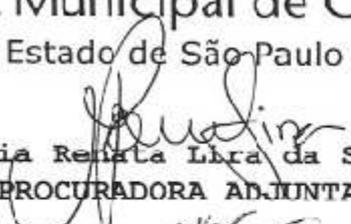
Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



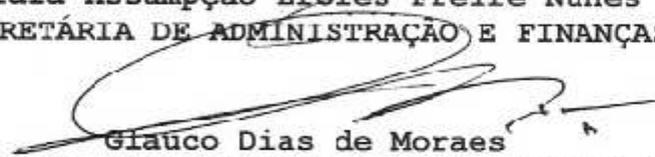
# Prefeitura Municipal de Guararema

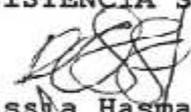
Estado de São Paulo



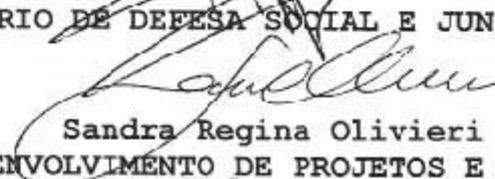
  
Cintia Renata Lbra da Silva  
PROCURADORA ADJUNTA

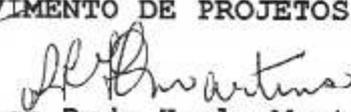
  
Clara Assumpção Eroles Freire Nunes  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

  
Glaucio Dias de Moraes  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

  
Rita de Cássia Hasmann Pereira  
SECRETÁRIA DE CULTURA

  
Edson Roberto Pinto de Moraes  
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E JUNTA MILITAR

  
Sandra Regina Olivieri  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONTROLE ESTRATÉGICO

  
Alice Rude Horle Martins  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

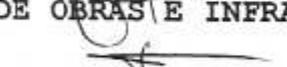
  
Irineu Cláudio Leite  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

  
Adilson Benitez Garcia  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

  
Laerte Moreira Júnior  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA

  
Francisco Freire Martins Júnior  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

  
Evaldo Gonçalves Júnior  
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

  
Adriana Martins de Paula  
SECRETÁRIA DE SAÚDE